



**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.272, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera, de acordo com o § 9º do Art. 198 da Constituição Federal, acrescido pela EC 120/2022, o valor dos vencimentos constantes no quadro de cargos inseridos no art. 1º da Lei Municipal nº 1.060/2008, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. (...)

EMPREGO	VENCIMENTO	VAGA	CARGA HORÁRIA
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	R\$ 3.036,00	12	40h
<i>Agente de Combate às Endemias</i>	R\$ 3.036,00	1	40h

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria, no exercício de 2025.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de 01 de janeiro de 2025.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E7A-94C1-9258-6502

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 29/01/2025 13:15:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/2E7A-94C1-9258-6502>